

Publicado no D.O.E. nº 10031  
De 19, 09, 17



**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº. 065/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, OBJETIVANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE "ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI", APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 125/2013 - CEDCA/PR.**

**PROCESSO Nº 11.519.927-7**

Por este instrumento, o Estado do Paraná, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, **RESCINDE** o Convênio nº **065/2014**, em conformidade com as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por força da Cláusula Décima Primeira, alínea "b" do Convênio nº **065/2014**, a vinculação havida em **06/06/2014** fica rescindida a partir da data da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Rescisão se materializa por decisão da **CONCEDENTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Do recurso estabelecido na Cláusula Quarta, alínea "a", do convênio, no valor total de **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), foi repassado ao **CONVENIENTE** o montante de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

#### CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento não importa renúncia, por parte da **CONCEDENTE**, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, o qual deverá ser devolvido para a **CONCEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão, conforme o disposto na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, alínea "b" do convênio.

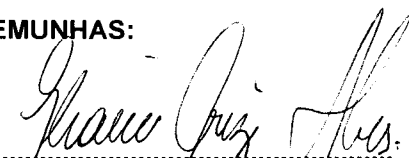
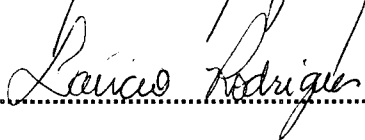
E para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, firmam o presente instrumento rescisório em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de Setembro de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social**

#### TESTEMUNHAS:

1: .....  
  
2: .....  


  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 13.588.734-0/PR

RG: .....

Laércio Rodrigues  
Assistente

RG: .....  
Central de Convênios SEDS  
RG: 10.291.036-1/PR

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO**  
Nº 065/2014

Protocolo: 11.519.927-7

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Guarapuava**Cláusula Primeira:** Por força da Cláusula Decima, alínea “b” do Convênio nº 065/2014, a vinculação havida em 06/06/2014, fica rescindida a partir da data da assinatura deste instrumento**Cláusula Segunda:** O presente Termo de Rescisão se materializa por decisão da CONCEDENTE**Cláusula Terceira:** Do recurso estabelecido na Cláusula Quarta, alínea “a”, do convênio, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro reais), foi repassado ao CONVENIENTE o montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**Cláusula Quarta:** O presente instrumento não importa renúncia, por parte da CONCEDENTE, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, o qual deverá ser devolvido para a CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Termo de Rescisão, conforme o disposto na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, alínea “b” do convênio  
Assinado em 05/09/2017Curitiba, 18 de setembro de 2017  
Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

88087/2017

**Autarquias****ADAPAR**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 014/2017

PROTÓCOLO: 14.728.894-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 615/2016

**PARTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e o empresa NBM Empreendimentos Ltda**OBJETO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 057/2013, prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência**VIGÊNCIA:** 01/12/2017 a 30/11/2018 ou ate findar os recursos aportados**VALOR MENSAL:** R\$ 1.904,12 (hum mil, novecentos e quatro reais e doze centavos)**VALOR TOTAL TERMO:** R\$ 22.849,44 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6533.20304044.298, Natureza de Despesa 3390.3910, Fonte de Recursos 101

Inacio Afonso Kroetz

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 18 de setembro de 2017

88069/2017

GOVERNO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 BB ID 683382

Protocolo 14.685.529-6 GMS 946-2017

Comunicamos que foi HOMOLOGADA a licitação pelo Senhor Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar em 15/09/2017, contratação das empresas para o fornecimento de Material Laboratorial, composta de 10 LOTES, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, decisão da Pregoeira da Adapar, ADJUDICANDO LOTE 01 ORION FARMACEUTICA LTDA-ME, CNPJ:17.631.154/0001-84, valor R\$ 4.058,00, LOTE02: ORION FARMACEUTICA LTDA- ME, valor R\$ 999,99, LOTE03: HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10, valor R\$ 2.396,00, LOTE04: ORION FARMACEUTICA LTDA- ME, valor R\$ 1.650,00, LOTE05: HEXIS CIENTIFICA LTDA, valor R\$ 1.328,00, LOTE06: ORION FARMACEUTICA LTDA- ME, valor R\$ 1.278,00, LOTE07: ORION FARMACEUTICA LTDA- ME, valor R\$ 591,00, LOTE08: ORION FARMACEUTICA LTDA- ME, valor R\$ 9.980,00, LOTE09: INTERJET COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ 59.403.410/0001-26, valor R\$ 439,00, LOTE10: ORION FARMACEUTICA LTDA- ME, valor R\$ 4.377,00,

De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

Curitiba, 18 de setembro de 2017  
Pregoeira Adapar

88074/2017

**APPA****ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Presencial nº 68/2017

Protocolo: 14.554.873-0

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de serviços de coffee break para eventos e reuniões promovidos pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA.**Valor Máximo:** R\$ 20.287,97 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)**Resultado:** Declarado Fracassado em 14/09/2017.

Paranaguá, 18 de setembro de 2017.

Equipe de Pregão - Portaria nº 303/2017 APPA/EP

87977/2017

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), no uso das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO,** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos firmados pela Administração Pública a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento.**CONSIDERANDO,** o poder-dever da Administração Pública de validar os atos que não possuem vícios insanáveis, como os de forma, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiro;**CONSIDERANDO,** que o seguinte contrato foi publicado extemporaneamente;**CONSIDERANDO,** ainda, o disposto no art. 3º e 4º da Lei Estadual nº 16.595/2010 e art. 55 da Lei nº 9.784/99, por analogia, que autorizam a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo à terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis.

Fica convalidado o seguinte contrato:

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017,** celebrado entre a APPA e ENGPLANO ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** Prorroga-se o prazo do Contrato de prestação de serviços nº 028/2017, nos termos do Artigo 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19 de agosto de 2017, restando fixada a data do término dos serviços para o dia 17 de outubro de 2017.**AUTORIDADE:** Luiz Henrique Tessutti Dividino.**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 16/08/2017**CONCORRÊNCIA:** 068/2016**PROTÓCOLO:** 14.031.688-1**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2017

Paranaguá, 16 de agosto de 2017.

PAULINHO DALMAZ  
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

87892/2017

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
EXTRATO DO 3º TA AO CONTRATO Nº 017/2015**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA e ASA NORTE CONTÁBIL LTDA-ME.**OBJETO:** Acordam as partes em promover o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) cálculos aos 500 (quinhentos) inicialmente contratados, importando assim num aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente previsto.**VALOR:** Mantido o mesmo custo unitário pactuado, o acréscimo de quantitativos importará no aumento do valor do contrato em R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.333.984**AUTORIDADE:** Luiz Henrique Tessutti Dividino.**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 28.08.2017**PREGÃO ELETRÔNICO:** 099/2014**PROTÓCOLO:** 13.271.108-9**EMPENHO:** 271/2017**DATA DA ASSINATURA:** 05.09.2017

Paranaguá, 05 de setembro de 2017.

ALEX SANDO DE ÁVILA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA APPA

87903/2017